



**CONCURSO N. 03/2024 ADMIN/ASSOCIAÇÃO ELOS**  
**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**FORNECEDORES PARA O**  
**FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**

1. A **Associação ELOS** - uma associação não-governamental com fins sociais não-lucrativos, vem por intermédio desta, convidar as empresas interessadas e elegíveis a manifestarem o seu interesse para fornecimento/prestação de serviços na seguinte categoria:
  - **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - Para entrega em Maputo**
2. A manifestação de interesse esta aberta a todos os concorrentes legalmente registados e autorizados para o fornecimento bens ou prestação de serviços no âmbito dos pontos acima arrolados, pelo que o processo será regido de acordo com as normas e procedimentos em vigor na **Associação ELOS**.
3. As propostas deverão ser entregues em **ENVELOPE FECHADO**, anexando toda documentação legal da empresa, conforme indicado na documentação do concurso, a partir do dia 10 de Julho até ao dia 24 de Julho de 2024 das 11:00h as 15:00h, com os seguintes dizeres:

**ASSOCIAÇÃO ELOS - CONCURSO 03/2024**

**CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**

: Documentação inerente poderá ser solicitada pelo email que segue de 26 de Junho a 18 de Julho 2024. ( [administracao.elos@elos.org.mz](mailto:administracao.elos@elos.org.mz) )

*mandatório seguir as orientações constantes na documentação do concurso."*

Maputo, aos 24 de Junho de 2024

4. A DNAAS, agindo em nome da AURA, a agência implementadora, convida agora empresas de consultoria elegíveis ("Consultores") a indicarem o seu interesse em fornecer os Serviços. Os Consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e experiência relevante para executar os Serviços, os critérios de seleção são:

- Uma empresa de consultoria conceituada com pelo menos 10 anos de experiência em abastecimento de água e saneamento em pequenas cidades e áreas rurais, incluindo questões de regulação e sustentabilidade do serviço público de abastecimento de água e saneamento.
- Pelo menos 5 anos de experiência em revisão bibliográfica e documental de instrumentos reguladores utilizados pelos reguladores nacionais e outros reguladores em países em desenvolvimento nos contextos urbano, rural, de aldeia e de operador privado.
- Deve ter executado pelo menos 5 projetos (contratos) semelhantes em países em desenvolvimento, incluindo países da África Subsaariana.
- Pelo menos 3 projetos têm experiência na revisão e preparação de propostas de regimes regulatórios e seus instrumentos e mecanismos de implementação (Acordos e Estruturas Regulatórias, Agentes Reguladores, envolvimento de Autoridades Locais, categorização de sistemas.

5. Os principais especialistas não serão avaliados na fase de pré-seleção

6. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF" do Banco Mundial, Setembro de 2023 ("Regulamentos de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflitos de interesses.

7. Os consultores podem associar-se a outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação assume a forma de uma joint venture e/ou de uma subconsultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se selecionados.

8. Um Consultor será selecionado de acordo com o método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo estabelecido no Regulamento de Aquisições.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço abaixo, no horário comercial das 7h30 às 15h30.

As manifestações de interesse deverão ser entregues por escrito no endereço abaixo indicado (pessoalmente, ou por correio, ou por e-mail) até ao dia 8 de julho de 2024, pelas 15h30.

Endereço:

Nome do local: DNAAS, Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento

Rua da Imprensa n.º 162, 3º andar- Maputo, Moçambique,

Aos cuidados: Raul Mutevuie

E-mail: [rstwsp.procurement@gmail.com](mailto:rstwsp.procurement@gmail.com)

Direcção Nacional do Abastecimento de Água e Saneamento

ATT: Departamento de Abastecimento de Água / Projecto Água Segura

Rua da Imprensa n.º 162, 3º andar,

Maputo

Email: [procurementpas@gmail.com](mailto:procurementpas@gmail.com)

3. The detailed Terms of Reference (TOR) for the assignment can be obtained through the following e-mail address: [procurementpas@gmail.com](mailto:procurementpas@gmail.com)

4. The DNAAS, acting on behalf of AURA the implementing agency, now invites eligible consulting firms ("Consultants") to indicate their interest in providing the Services. Interested Consultants should provide information demonstrating that they have the required qualifications and relevant experience to perform the Services. The shortlisting criteria are:

- A reputable consulting firm with at least 10 years of experience in water supply and sanitation in small towns and rural areas, including matters of regulation and sustainability of the public water supply and sanitation service.
- At least 5 years' experience in literature and documentary review of regulatory instruments used by the national and other regulators in developing countries in the urban, rural, village and private operator contexts.
- Must have performed at least 5 similar projects (contracts) in developing countries, including Sub Saharan African countries.
- At least 3 projects experience in the review and preparation of proposals for regulatory regimes and their instruments and implementation mechanisms (Regulatory Agreements and Frameworks, Regulatory Agents, involvement of Local Authorities, categorization of systems

5. Key Experts will not be evaluated at the shortlisting stage

6. The attention of interested Consultants is drawn to Section III, paragraphs, 3.14, 3.16, and 3.17 of the World Bank's "Procurement Regulations for IPF Borrowers" September 2023 ("Procurement Regulations"), setting forth the World Bank's policy on conflict of interest.

7. Consultants may associate with other firms to enhance their qualifications, but should indicate clearly whether the association is in the form of a joint venture and/or a sub-consultancy. In the case of a joint venture, all the partners in the joint venture shall be jointly and severally liable for the entire contract, if selected.

8. A Consultant will be selected in accordance with the Quality and Cost-Based Selection method set out in the Procurement Regulations.

Further information can be obtained at the address below during office hours 7:30 am to 15:30 pm.

Expressions of interest must be delivered in a written form to the address below (in person, or by mail, or by e-mail) by **8 July, 2024**, at 15:30h.

Address:

Location Name: DNAAS, National Directorate of Water Supply and Sanitation

Rua da Imprensa n.º 162, 3º andar- Maputo, Mozambique,

Attn: Raul Mutevuie

Email: [procurementpas@gmail.com](mailto:procurementpas@gmail.com)